CLIPPING IMPRESSO 30/12/2020



INDICE

1.	JORNAL EXTRA
	1.1. CEMULHER
	1.2. INSTITUCIONAL
	1.3. VARA CRIMINAL
	1.4. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	1.5. VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
2.	JORNAL O DEBATE
	2.1. COMARCAS
3.	JORNAL O IMPARCIAL
	3.1. ASSESSORIA
	3.2. DECISÕES
	JORNAL O PROGRESSO
	4.1. COMARCAS
	4.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
5.	JORNAL PEQUENO
	5.1. CEMULHER

Por dentro da Politica

Oswaldo Viviani

TJ-MA repudiou

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudiou, 'com veemência', nesta segunda, os termos da matéria publicada pelo jornal Folha de S.Paulo, intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Por meio de nota, o TJ-MA reiterou que "a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA)".

Sem atuação ilegal

"Quanto aos processos referidos [na reportagem da Folha], não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau", informou o TJ-MA.

"Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão".

Segredo de Justiça

Concluiu o TJ-MA:

"Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal".

"Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Holídice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense".

Por dentro da Politica

Oswaldo Viviani

TJ-MA repudiou

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudiou, 'com veemência', nesta segunda, os termos da matéria publicada pelo jornal Folha de S.Paulo, intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Por meio de nota, o TJ-MA reiterou que "a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA)".

Sem atuação ilegal

"Quanto aos processos referidos [na reportagem da Folha], não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau", informou o TJ-MA.

"Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão".

Segredo de Justiça

Concluiu o TJ-MA:

"Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal".

"Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Holídice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense". NEUTRA - CM.: 114 (19 x 6 col)

DO MA É ACUSADO DE AGRESSÃO À EX



DO MA É ACUSADO DE AGRESSÃO À EX



DO MA É ACUSADO DE AGRESSÃO À EX

Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher

Desde 2012, Artenira Silva e o ex-marido Hugo Moreira Lima Sauaia travam uma batalha judicial que já resultou em 16 processos

Wálter Nunes Da Folha de S. Paulo

Uma psicóloga recorreu à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) para acusar o Judiciário do Maranhão de ter sido incompetente em protegê-la da violência que ela diz sofrer há anos do ex-marido, um influente advogado local.

Artenira Silva e Silva Sauaia é professora da Universidade Federal do Maranhão e, em 2009, separou-se do advogado Hugo Moreira Lima Sauaia – oriundo de uma tradicional família de profissionais do direito no estado. Desde 2012, eles travam uma batalha judicial que já resultou em 16 processos, entre cíveis e penais.

"Os 16 processos aqui [no Maranhão] não deram em nada. Por isso houve a possibilidade de entrarmos na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, já que esgotou a jurisdição interna de punição", diz Artenira.

Há sentença de mérito em apenas um dos processos envolvendo Artenira e Hugo, favorável ao ex-marido. Duas ações já prescreveram. A psicóloga também aponta o sumiço de dois inquéritos que saíram da Delegacia da Mulher e nunca chegaram à Justiça.

Segundo a acusação na Comissão Interamericana, o Judiciário maranhense não foi capaz de impedir que o exmarido ficasse próximo dela – Artenira o acusa de agressão.

O documento enviado ao colegiado, com sede em San José, na Costa Rica, relata que atualmente "não existem medidas protetivas de urgência em favor da vítima".

Até agora 26 juízes e nove desembargadores se declararam impedidos de julgar processos relativos à separação da psicóloga e o advogado.

Há denúncia do Ministério Público que menciona dois boletins de ocorrência em que ela relata ter sido agredida fisicamente por Hugo Sauaia nos anos de 2007 e 2008, quando ainda moravam juntos. O ex-marido nega as agressões.

Apesar de as acusações contra Sauaia serem ponto central no documento enviado à comissão, o alvo da ação não é o ex-marido, mas sim o Judiciário do Maranhão. "Eu me sinto violentada 30% pelo Hugo, mas 70% pelo Judiciário maranhense. Meu maior violentador foi o Judiciário do Maranhão", diz a psicóloga.

Artenira e Hugo estão separados desde 2009, mas só procuraram o Judiciário em 2012 para regulamentar a guarda e as visitas à filha. A guarda da menina ficou com Artenira. Em 2019, o advogado pediu a guarda da filha, que, aos 13 anos, escolheu ficar com o pai. Artenira concordou.

Em 2016, eles trataram formalmente do pedido de divórcio num acordo assinado pelos dois. Esse trato foi reconhecido pelo desembargador Paulo Velten Pereira, do Tribunal de Justiça do Maranhão, dois anos



A psicóloga Artenira Silva e Silva denunciou o ex-marido Hugo Moreira Lima Sauaia

depois.

Para ser colocado em prática, porém, é necessário o despacho do juiz Holídice Barros, o que ainda não aconteceu.

A Folha ouviu juíza e advogado especializados em direito de família sobre a demora no despacho do documento que colocará em prática o divórcio. Ambos falaram em tese, mas estranharam que o ato se arraste por tanto tempo.

"O juiz precisa fazer um despacho para que as partes possam pegar esse documento e ir no cartório para registrar a separação. É assim que se dá definitivamente a separação", diz a juíza Tatiane Moreira Lima, da Vara de Violência Doméstica contra a Mulher, em

São Paulo, e que já atuou na Vara de Família.

"É um tempo excessivo, mas tem que analisar se o processo, de fato, efetivamente ficou parado na fila de um juiz para que ele emitisse uma decisão ou se houve uma sequência de atos causando uma morosidade em cascata."

O advogado Cláudio Mendonça Braga, especialista em direito de família, diz que atualmente o reconhecimento do divórcio costuma ser rápido.

"Antigamente era preciso esperar dois anos da separação de fato para propor o divórcio. Hoje não tem nada disso, a pessoa tem direito a se divorciar diretamente, dizer que não quer mais e pronto."

Uma cláusula do acordo

NEUTRA - CM.: 144 (24 x 6 col)

DO MA É ACUSADO DE AGRESSÃO À EX

Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher

Desde 2012, Artenira Silva e o ex-marido Hugo Moreira Lima Sauaia travam uma batalha judicial que já resultou em 16 processos

Wálter Nunes Da Folha de S. Paulo

Uma psicóloga recorreu à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) para acusar o Judiciário do Maranhão de ter sido incompetente em protegê-la da violência que ela diz sofrer há anos do ex-marido, um influente advogado local.

Artenira Silva e Silva Sauaia é professora da Universidade Federal do Maranhão e, em 2009, separou-se do advogado Hugo Moreira Lima Sauaia – oriundo de uma tradicional família de profissionais do direito no estado. Desde 2012, eles travam uma batalha judicial que já resultou em 16 processos, entre cíveis e penais.

"Os 16 processos aqui [no Maranhão] não deram em nada. Por isso houve a possibilidade de entrarmos na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, já que esgotou a jurisdição interna de punição", diz Artenira.

Há sentença de mérito em apenas um dos processos envolvendo Artenira e Hugo, favorável ao ex-marido. Duas ações já prescreveram. A psicóloga também aponta o sumiço de dois inquéritos que saíram da Delegacia da Mulher e nunca chegaram à Justiça.

Segundo a acusação na Comissão Interamericana, o Judiciário maranhense não foi capaz de impedir que o exmarido ficasse próximo dela – Artenira o acusa de agressão.

O documento enviado ao colegiado, com sede em San José, na Costa Rica, relata que atualmente "não existem medidas protetivas de urgência em favor da vítima".

Até agora 26 juízes e nove desembargadores se declararam impedidos de julgar processos relativos à separação da psicóloga e o advogado.

Há denúncia do Ministério Público que menciona dois boletins de ocorrência em que ela relata ter sido agredida fisicamente por Hugo Sauaia nos anos de 2007 e 2008, quando ainda moravam juntos. O ex-marido nega as agressões.

Apesar de as acusações contra Sauaia serem ponto central no documento enviado à comissão, o alvo da ação não é o ex-marido, mas sim o Judiciário do Maranhão. "Eu me sinto violentada 30% pelo Hugo, mas 70% pelo Judiciário maranhense. Meu maior violentador foi o Judiciário do Maranhão", diz a psicóloga.

Artenira e Hugo estão separados desde 2009, mas só procuraram o Judiciário em 2012 para regulamentar a guarda e as visitas à filha. A guarda da menina ficou com Artenira. Em 2019, o advogado pediu a guarda da filha, que, aos 13 anos, escolheu ficar com o pai. Artenira concordou.

Em 2016, eles trataram formalmente do pedido de divórcio num acordo assinado pelos dois. Esse trato foi reconhecido pelo desembargador Paulo Velten Pereira, do Tribunal de Justiça do Maranhão, dois anos



A psicóloga Artenira Silva e Silva denunciou o ex-marido Hugo Moreira Lima Sauaia

depois.

Para ser colocado em prática, porém, é necessário o despacho do juiz Holídice Barros, o que ainda não aconteceu.

A Folha ouviu juíza e advogado especializados em direito de família sobre a demora no despacho do documento que colocará em prática o divórcio. Ambos falaram em tese, mas estranharam que o ato se arraste por tanto tempo.

"O juiz precisa fazer um despacho para que as partes possam pegar esse documento e ir no cartório para registrar a separação. É assim que se dá definitivamente a separação", diz a juíza Tatiane Moreira Lima, da Vara de Violência Doméstica contra a Mulher, em

São Paulo, e que já atuou na Vara de Família.

"É um tempo excessivo, mas tem que analisar se o processo, de fato, efetivamente ficou parado na fila de um juiz para que ele emitisse uma decisão ou se houve uma sequência de atos causando uma morosidade em cascata."

O advogado Cláudio Mendonça Braga, especialista em direito de família, diz que atualmente o reconhecimento do divórcio costuma ser rápido.

"Antigamente era preciso esperar dois anos da separação de fato para propor o divórcio. Hoje não tem nada disso, a pessoa tem direito a se divorciar diretamente, dizer que não quer mais e pronto."

Uma cláusula do acordo

DO MA É ACUSADO DE AGRESSÃO À EX

entre Artenira e Hugo, porém, já foi colocada em prática. Ela está impedida de falar em público sobre violências que diz ter sofrido, sob pena de multa no valor de 10 salários mínimos.

A cláusula é um dos pontos contestados pela denúncia feita na CIDH. Na época da assinatura do acordo, o Ministério Público foi contrário à censura, mas o juiz Holídice Barros considerou o item válido.

A Folha consultou a juíza Tatiane Moreira Lima também sobre essa cláusula.

"Nossa Constituição assegura a liberdade de expressão, só que ela não é ilimitada. Se alguém se sentir lesado por aquilo que eu falei, posso ser processada e responder por isso. Mas não há censura prévia. Então, essa cláusula com certeza é inconstitucional."

CASO NO CNJ

Artenira entrou com reclamação no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) contra o juiz Holídice Barros e outros quatro magistrados do TJ do Maranhão. A alegação para a queixa foi que o Judiciário maranhense não a protegeu.

Holídice Barros alegou, em sua defesa, que a psicóloga tenta constranger os magistrados e cita como exemplo de intimidação outras denúncias feitas por ela contra juízes na corregedoria, a denúncia à CIDH e o fato de ela ter falado com um repórter da Folha.

O desembargador Velten não consta da reclamação feita por Artenira ao CNJ. A carreira de Artenira mudou de rumo nos 11 anos desde que se separou do exmarido. Passou a escrever e dar palestras e também dá atendimento psicológico a 28 mulheres que sofreram violência doméstica no Maranhão, todas da área do direito.

DEFESAS

O advogado Hugo Sauaia disse, por mensagem, que "as alegações de violência da sra. Artenira nunca foram a colhidas em qualquer processo judicial". Ele diz ter lido a representação na CIDH e considera que "não atende aos requisitos formais ou materiais de admissibilidade na corte, não se passando, em uma opinião técnica, de mera narrativa voltada a tentar compelir o Judiciário a acolher pleitos absurdos ou ilegais".

O Tribunal de Justiça do Maranhão enviou nota com manifestação de Holídice Barros. O magistrado diz que a alegação de Artenira de que o Judiciário não a protegeu "parte faz do seu ponto de vista e é comum quando as decisões não lhe são favoráveis".

Sobre os magistrados que se deram por suspeitos, o TJ diz que "esse é um direito do próprio juiz e visa à proteção da própria jurisdição e do devido processo legal".

O desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira disse que a ação corre sob segredo de Justiça e que "não cabe ao tribunal tornar público os fatos discutidos na ação e muito menos antecipar juízo de valor sobre as alegações das partes".

DO MA É ACUSADO DE AGRESSÃO À EX

entre Artenira e Hugo, porém, já foi colocada em prática. Ela está impedida de falar em público sobre violências que diz ter sofrido, sob pena de multa no valor de 10 salários mínimos.

A cláusula é um dos pontos contestados pela denúncia feita na CIDH. Na época da assinatura do acordo, o Ministério Público foi contrário à censura, mas o juiz Holídice Barros considerou o item válido.

A Folha consultou a juíza Tatiane Moreira Lima também sobre essa cláusula.

"Nossa Constituição assegura a liberdade de expressão, só que ela não é ilimitada. Se alguém se sentir lesado por aquilo que eu falei, posso ser processada e responder por isso. Mas não há censura prévia. Então, essa cláusula com certeza é inconstitucional."

CASO NO CNJ

Artenira entrou com reclamação no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) contra o juiz Holídice Barros e outros quatro magistrados do TJ do Maranhão. A alegação para a queixa foi que o Judiciário maranhense não a protegeu.

Holídice Barros alegou, em sua defesa, que a psicóloga tenta constranger os magistrados e cita como exemplo de intimidação outras denúncias feitas por ela contra juízes na corregedoria, a denúncia à CIDH e o fato de ela ter falado com um repórter da Folha.

O desembargador Velten não consta da reclamação feita por Artenira ao CNJ. A carreira de Artenira mudou de rumo nos 11 anos desde que se separou do exmarido. Passou a escrever e dar palestras e também dá atendimento psicológico a 28 mulheres que sofreram violência doméstica no Maranhão, todas da área do direito.

DEFESAS

O advogado Hugo Sauaia disse, por mensagem, que "as alegações de violência da sra. Artenira nunca foram a colhidas em qualquer processo judicial". Ele diz ter lido a representação na CIDH e considera que "não atende aos requisitos formais ou materiais de admissibilidade na corte, não se passando, em uma opinião técnica, de mera narrativa voltada a tentar compelir o Judiciário a acolher pleitos absurdos ou ilegais".

O Tribunal de Justiça do Maranhão enviou nota com manifestação de Holídice Barros. O magistrado diz que a alegação de Artenira de que o Judiciário não a protegeu "parte faz do seu ponto de vista e é comum quando as decisões não lhe são favoráveis".

Sobre os magistrados que se deram por suspeitos, o TJ diz que "esse é um direito do próprio juiz e visa à proteção da própria jurisdição e do devido processo legal".

O desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira disse que a ação corre sob segredo de Justiça e que "não cabe ao tribunal tornar público os fatos discutidos na ação e muito menos antecipar juízo de valor sobre as alegações das partes". anos de cadeia por corrupção

Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de 10 anos de cadeia por corrupção

Crimes de Bardal aconteceram no período em que ele era o todo-poderoso chefe da Seic

A Justiça condenou o exdelegado Tiago Bardal a 10 anos e 8 meses de prisão pelos crimes de concussão e peculato referente ao período que exercia o cargo de Superintendente de Investigações Criminais no Maranhão (Seic). A decisão ocorreu no último dia 18.

Concussão é quando um servidor público exige vantagem indevida em razão do cargo, enquanto o peculato acontece quando um servidor público desvia bens públicos ou privados de que tem a posse em razão do cargo que ocupa.

Segundo a denúncia do Ministério Público do Maranhão, investigadores da Polícia Civil prenderam em flagrante delito, no dia 11 de agosto de 2016, Francisco de Almeida Cruz e apreenderam uma caminhonete com várias caixas de cigarro clandestina.

Toda a carga apreendida foi apresentada a Tiago Bardal, que liberou indevidamente o preso, além da caminhonete e os cigarros, sem a formalização de qualquer investigação, e recebendo em contrapartida propina no valor de R\$ 180 mil.

Por esses crimes, o juiz José Ribamar d'Oliveira Costa Júnior condenou Tiago Bardal a prisão e também ao pagamento 52 dias-multa, equivalente a 1/4 do salário mínimo. Inclusive, o juiz determinou o cumprimento da prisão imediata do ex-delegado. Cabe recurso da decisão.

OUTRAS CONDENAÇÕES

Tiago Bardal foi superintendente titular da



Tiago Bardal era o todo-poderoso chefe da Seic quando foi preso por envolvimento com contrabandistas

Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) e perdeu o cargo de Delegado da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA). Bardal foi expulso por responder a um processo administrativo dentro da corporação.

Tiago Bardal também já foi condenado a dois anos de reclusão e três meses de detenção, pelos crimes de apropriação indevida e prevaricação. Nesse caso, a pena privativa de liberdade foi convertida em restritiva de direitos.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), responsável por apresentar a denúncia, uma delegada da Polícia Civil que assumiu o cargo de superintendente no lugar de Bardal, encontrou documentos deixados por ele e que indicavam que ele praticava delitos quando exercia o cargo na Seic.

A partir disso, o delegadogeral da Polícia Civil iniciou uma investigação em um auto de prisão em flagrante por contrabando de cigarros contra Egildo Silva Campos, conhecido como 'Diabo Louro', em dezembro de 2016, no município de Viana, cidade a 217 km de São Luís. A carga foi avaliada em R\$ 273 mil reais.

Em depoimento à polícia, o delegado regional de Viana confirmou que no mesmo mês, recebeu um telefonema de Tiago Bardal informando sobre a prisão do suspeito. Na ligação, o ex-superintendente pediu ao delegado que 'não tomasse nenhuma providência', pois poderia prejudicar a investigação de um caso mais complexo que estava sendo realizada por ele.

Tiago Bardal era superintendente de investigações criminais – um

PRESO POR CONTRABANDO

dos cargos mais altos da Polícia Civil – quando foi preso pela primeira vez em fevereiro de 2018, suspeito de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas que atuava em São Luís.

Depois de três meses, ele foi solto para responder em liberdade, mas voltou a ser preso meses depois, junto com outros investigados de São Luís e Imperatriz, por suspeita de extorquir dinheiro de assaltantes de banco para facilitar as ações dos criminosos no Maranhão.

De acordo com as investigações, os casos de extorsão começaram em 2015, quando Tiago Bardal era o delegado-chefe do setor de inteligência da polícia em Imperatriz, Segundo a Secretaria de Segurança do Maranhão (SES), o valor negociado seria em torno de R\$ 100 mil por mês para proteger a maior quadrilha de assaltantes de banco com atuação no Maranhão, Pará e Tocantins. Bardal também responde ao caso da prisão em flagrante por contrabando de cigarros.

Em abril de 2019, Tiago Bardal foi expulso pelo Conselho da Polícia Civil do Maranhão por responder a processo administrativo dentro da instituição. Dois meses após a expulsão, o governador Flávio Dino, assinou a saída dele da Polícia Civil.

anos de cadeia por corrupção

Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de 10 anos de cadeia por corrupção

Crimes de Bardal aconteceram no período em que ele era o todo-poderoso chefe da Seic

A Justiça condenou o exdelegado Tiago Bardal a 10 anos e 8 meses de prisão pelos crimes de concussão e peculato referente ao período que exercia o cargo de Superintendente de Investigações Criminais no Maranhão (Seic). A decisão ocorreu no último dia 18.

Concussão é quando um servidor público exige vantagem indevida em razão do cargo, enquanto o peculato acontece quando um servidor público desvia bens públicos ou privados de que tem a posse em razão do cargo que ocupa.

Segundo a denúncia do Ministério Público do Maranhão, investigadores da Polícia Civil prenderam em flagrante delito, no dia 11 de agosto de 2016, Francisco de Almeida Cruz e apreenderam uma caminhonete com várias caixas de cigarro clandestina.

Toda a carga apreendida foi apresentada a Tiago Bardal, que liberou indevidamente o preso, além da caminhonete e os cigarros, sem a formalização de qualquer investigação, e recebendo em contrapartida propina no valor de R\$ 180 mil.

Por esses crimes, o juiz José Ribamar d'Oliveira Costa Júnior condenou Tiago Bardal a prisão e também ao pagamento 52 dias-multa, equivalente a 1/4 do salário mínimo. Inclusive, o juiz determinou o cumprimento da prisão imediata do ex-delegado. Cabe recurso da decisão.

OUTRAS CONDENAÇÕES

Tiago Bardal foi superintendente titular da



Tiago Bardal era o todo-poderoso chefe da Seic quando foi preso por envolvimento com contrabandistas

Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) e perdeu o cargo de Delegado da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA). Bardal foi expulso por responder a um processo administrativo dentro da corporação.

Tiago Bardal também já foi condenado a dois anos de reclusão e três meses de detenção, pelos crimes de apropriação indevida e prevaricação. Nesse caso, a pena privativa de liberdade foi convertida em restritiva de direitos.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), responsável por apresentar a denúncia, uma delegada da Polícia Civil que assumiu o cargo de superintendente no lugar de Bardal, encontrou documentos deixados por ele e que indicavam que ele praticava delitos quando exercia o cargo na Seic.

A partir disso, o delegadogeral da Polícia Civil iniciou uma investigação em um auto de prisão em flagrante por contrabando de cigarros contra Egildo Silva Campos, conhecido como 'Diabo Louro', em dezembro de 2016, no município de Viana, cidade a 217 km de São Luís. A carga foi avaliada em R\$ 273 mil reais.

Em depoimento à polícia, o delegado regional de Viana confirmou que no mesmo mês, recebeu um telefonema de Tiago Bardal informando sobre a prisão do suspeito. Na ligação, o ex-superintendente pediu ao delegado que 'não tomasse nenhuma providência', pois poderia prejudicar a investigação de um caso mais complexo que estava sendo realizada por ele.

Tiago Bardal era superintendente de investigações criminais – um dos cargos mais altos da Polícia Civil – quando foi preso pela primeira vez em fevereiro de

PRESO POR CONTRABANDO

2018, suspeito de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas que atuava em São Luís.

Depois de três meses, ele

foi solto para responder em liberdade, mas voltou a ser preso meses depois, junto com outros investigados de São Luís e Imperatriz, por suspeita de extorquir dinheiro de assaltantes de banco para facilitar as ações dos criminosos no Maranhão.

De acordo com as investigações, os casos de extorsão começaram em 2015, quando Tiago Bardal era o delegado-chefe do setor de inteligência da polícia em Imperatriz. Segundo a Secretaria de Segurança do Maranhão (SES), o valor negociado seria em torno de R\$ 100 mil por mês para proteger a maior quadrilha de assaltantes de banco com atuação no Maranhão, Pará e Tocantins. Bardal também responde ao caso da prisão em flagrante por contrabando de cigarros.

Em abril de 2019, Tiago Bardal foi expulso pelo Conselho da Polícia Civil do Maranhão por responder a processo administrativo dentro da instituição. Dois meses após a expulsão, o governador Flávio Dino, assinou a saída dele da Polícia Civil.

Imperatriz

Juiz rejeita pedido do MP e mantém réveillon em Imperatriz

O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho, rejeitou o pedido do Ministério Público do Maranhão e decidiu manter a 'Virada Cultural', evento de réveillon promovido pela Prefeitura de Imperatriz.

O Ministério Público do Maranhão havia proposto, em Ação Civil Pública, que a Justiça obrigasse a Prefeitura de Imperatriz e o Governo do Maranhão a cancelarem o evento e toda a programação de festas de final do ano, levando em conta o surto de coronavírus na cidade.

Além do cancelamento da Virada Cultural, o MP também pediu que os gestores não pudessem autorizar shows e eventos que pudessem causar aglomeração em Imperatriz, com multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento.

Porém, neste domingo (27), ao analisar a ação do MP, Joaquim da Silva afirmou em decisão que 'diversas atividades já puderam ser retomadas e que a realização do evento Virada Cultural de Final de Ano seria possível e segura'

"Ora, como se vê já, se encontramem funcionamento nos limites do Município de Imperatriz todos os bares, cinemas, restaurantes e estabelecimentos comerciais congêneres que conseguiram permanecer de portas abertas mesmo durante esse duro período de pandemia.

Ressalte-se que desses estabelecimentos, muitos deles funcionam em ambiente fechado e climatizado, que, sabidamente, são ambientes em que a transmissão do vírus seria, teoricamente, facilitada", diz o juiz na decisão.

O juiz diz ainda que o evento será realizado na Beira-Rio de Imperatriz, "ambiente amplo e aberto, que permite aos munícipes o acompanhamento das atrações sem a necessidade de aglomerações, permitindo razoável distância entre si".

A 'Virada Cultural' está programada para acontecer no 29, 30 e 31 de dezembro na Concha Acústica da Beira-Rio, a partir das 19h. Segundo a prefeitura, haverá mais de 10 atrações musicais. No entanto, segundo o promotor Thiago de Oliveira Costa Pires, a prefeitura sequer informou sobre medidas adotadas ou efetivo para fiscalização do evento.

"O Município de Imperatriz optou por realizar evento público em total desrespeito às medidas sanitárias, observando que o risco de disseminação viral torna-se mais elevado em uma festa ou show porque

Imperatriz

as pessoas são estimuladas a ficarem mais próximas, se tocarem, se confraternizarem, contrariamente àsorientações de distanciamento social exigidas pelas autoridades sanitárias", destacou o promotor.

A ação do Ministério Público aponta ainda que Imperatriz vem apresentando alta nas taxas de internação de em leitos clínicos e Unidades de Terapia Intensiva.

SÃO LUÍS

Na Grande São Luís, duas produtoras de eventos culturais já divulgaram o cancelamento de eventos de Réveillon.

O cancelamento foi feito após o Ministério Público do Maranhão encaminhar ofícios, na última quartafeira (23), alertando o Poder Executivo estadual e os prefeitos dos municípios da Grande Ilha (São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar) sobre a necessidade de manter o rigor sobre as regras sanitárias nos eventos e festas no período natalino e de Réveillon.

No ofício, os membros do MP-MA afirmaram que o objetivo era evitar a disseminação do coronavírus e prevenir o aumento de casos.

A última regulamentação estadual sobre eventos de entretenimento, a Portaria nº 81, de 21 de outubro de 2020, editada pelo governador Flávio Dino e pelo secretário-

chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, autorizou a realização de festas com até 150 pessoas.

Uma das produtoras que cancelou uma festa de virada de ano afirmou, por meio das redes sociais que o evento havia sido "idealizado com o cumprimento de todas as medidas sanitárias pertinentes para o momento; obteve, inclusive, todas as licenças necessárias para sua realização, fornecidas pelo Município de Paço do Lumiar, local do evento".

Segundo a produtora, ela lamenta que "o poder público estadual possua, mesmo neste momento em que os índices de novos casos estão em suas menores taxas, critérios diferentes para autorizar funcionamento de eventos, mas não faça distinção em relação a qualquer outro tipo de aglomeração, como assistimos diariamente em comércios, eventos políticos, praia, filas de banco e ignore festas clandestinas que ocorrem semanalmente em São Luís e em todo o Estado do Maranhão".

POSITIVA - CM.: 72 (18 x 4 col)

Ministério Público do MA

Contas do Município são bloqueadas a pedido do Ministério Público do MA

Medida busca garantir a correta transição municipal.



Prefeito Antônio Ataíde Matos de Pinho

Atendendo a pedido da Promotoria de Justiça de Morros, em um agravo de instrumento protocolado junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão em 24 de dezembro, foi determinado o bloqueio das contas do Município de Cachoeira Grande (termo judiciário da comarca) até 31 de dezembro de 2020. A liberação de recursos só poderá acontecer

mediante a expedição de alvará judicial.

Ficam bloqueadas as verbas lançadas nas contas da Prefeitura, inclusive aquelas vinculadas ao Fundo de Participação do Município (FPM), ICMS, IPVA, IPTU, Fundeb e FUS. A decisão foi do desembargador plantonista, Lourival de Jesus Serejo Sousa.

Os pedidos feitos pelo Ministério Público já haviam sido parcialmente deferidos pela Justiça, com a imposição ao prefeito Antônio Ataíde Matos de Pinho de realizar a imediata transição de governo, fornecendo dados e documentos à nova gestão; e de que o gestor se abstenha de realizar qualquer processo licitatório

e contratações diretas nos últimos dias de mandato.

No entanto, os indícios de irregularidades e desmonte da máquina pública continuaram. Os servidores municipais não receberam o décimo terceiro salário e há a perspectiva de que também não sejam pagos os salários relativos ao mês de dezembro. Além disso, a limpeza pública não está sendo realizada desde 15 de dezembro em Cachoeira Grande e relatórios da Controladoria Geral da União (CGU) apontam repasses de verbas a empresas com indícios de fraudes.

Para a promotora de justiça Erica Ellen Beckman da Silva, "o perigo de dano é latente, haja vista que já se está na última semana do mandato e o prefeito tem praticado todos esses desmandos, em prejuízo ao interesse público, sem dar qualquer resposta plausível ao Ministério Público, a despeito de todas as medidas extrajudiciais, a fim de evitar o desmantelamento da administração municipal e a descontinuidade de serviços essenciais".

Brasil com leis dos tempos do Império

ANTONIO CARLOS LUA

Jornalista

O Brasil precisa de uma legislação mais moderna que possa influir positivamente no estágio de evolução do país, que até hoje convive com leis do tempo do império no seu ordenamento jurídico, a exemplo do Código Comercial que – editado em 1850 – mantém dispositivos da época de Dom Pedro II e ainda cita prerrogativas a embarcações dos "súditos do Império". Com 170 anos de vigência completados este ano, o Código Comercial até hoje regula o comércio marítimo no Brasil e ainda calcula multas em "mil-réis" e "contos de réis". Baseadas em premissas constitucionais antigas, legislações como o Código Comercial ficaram fora de sintonia com o ordenamento jurídico atual e não atendem mais às necessidades e às inquietações de uma sociedade dinâmica.

Essas são peculiaridades de um país acostumado a produzir normas em ritmo fabril, mas faltoso ao priorizar as leis que, de fato, influenciam a vida do cidadão. É um paradoxo, mas o excesso de leis convive com a ausência de leis. E as leis que faltam são aquelas que a população mais necessita, como o direito à saúde, à educação e à moradia. Dentro desse paradoxo quem mais sofre é a Constituição Federal e seus pontos não regulamentados, que deixam muitos direitos em aberto. As relações sociais se modificaram com o tempo e ficaram à frente do que está nos códigos jurídicos. A sociedade tecnológica gerou um envelhecimento precoce das leis, colocando as normas legais em xeque, exigindo reestruturação. No país, há textos que precisam de atualização, principalmente por causa do seu grau de detalhamento ou atraso em relação a fenômenos modernos. Se o Código Comercial fala em "súditos do Império", o comércio eletrônico tem status quase marciano. A Constituição Federal de 1988 foi o primeiro marco temporal que ocasionou um envelhecimento dos nossos códigos jurídicos, que estão amparados em normas ou situações ultrapassadas. Para se ter uma ideia, o Código Brasileiro de Telecomunicações, de 1962, proíbe rádios e TVs de "ultrajar a honra nacional", enquanto o Código Penal Militar, de 1969, prevê a pena de morte por fuzilamento, também presente na Constituição em casos de guerra. Num sistema jurídico como o brasileiro, baseado na "civil law", o direito vem seguindo mais o texto da lei que a jurisprudência dos tribunais. Quem mais sofre com isso é a Constituição e seus pontos não regulamentados, que deixam direitos em aberto, exigindo a solução de dispositivos pendentes e enxugamento de diplomas normativos, com uma "lipoaspiração" no cipoal de leis que causam insegurança jurídica, burocracia, impedindo o crescimento do país. No Brasil, o Congresso Nacional quer legislar sobre tudo, mas não consegue sequer regulamentar os dispositivos constitucionais que há vários anos aguardam na fila. A dissonância entre a legislação e a realidade reflete nas relações sociais, causando insegurança jurídica. Com a falta de seriedade do Parlamento Federal no trato das questões legais fica difícil vislumbrar a regulamentação de direitos. O Congresso Nacional não aponta, no momento, nenhum registro de reformas legislativas.

As tímidas mudanças observadas nas últimas legislaturas não tiveram nenhum efeito significativo para a sociedade, uma vez que foram feitas dilacerando códigos, criando leis extravagantes, trazendo dificuldades de interpretação, gerando insegurança jurídica e colocando as normas jurídicas em xeque. Nos últimos anos, o Congresso Nacional se especializou em cria leis com pouco debate, empurrando uma produção legislativa infraconstitucional que acaba regulando excessivamente a liberdade privada, submetendo a sociedade a uma ordem única - a da obediência ao que seria politicamente correto. O Legislativo Federal está em crise e, com a ausência de valores no seu conjunto e qualidade na realização de reformas legislativas, utiliza o mesmo mecanismo usado pelo Governo Ernesto Geisel (1974-1979), que tinha mania de criar comissões e mandar anteprojetos para o Congresso votar. Mais frágil do que o método adotado pelo Legislativo Federal para as mudanças na legislação é o inconsistente conteúdo das propostas em análise no Senado e na Câmara Federal, que não priorizam as questões, que, de fato, influenciam a vida do cidadão, pelo atraso em relação a fenômenos modernos.

Com a composição atual do Congresso Nacional, há grandes riscos na efetivação de qualquer mudança no processo legislativo, temendo-se pelos resultados das deliberações que, sem transparência e consistência, podem afetar interesses de gerações inteiras. O ideal seria que o roteiro legislativo na realização de reformas no ordenamento jurídico seguisse um sistema mais dinâmico e democrático, com os projetos nascendo após ampla discussão com a sociedade, sem a imposição do pensamento único de uma maioria parlamentar. As mudanças na legislação exigem urgência, principalmente aquelas que afetam os direitos individuais, coletivos, empresariais, a liberdade, as relações de consumo, de negócios e de partilha de tributos entre governos.



O imbróglio sobre as leis do Maranhão, Ceará e Bahia que obrigavam as escolas particulares a darem descontas nas mensalidades durante a pandemia do coronavírus, foram derrubadas no STF, por ação da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen).

Estuprador condenado no Maranhão é preso no Piauí

Ele foi preso com base no banco nacional de perfil genético devido um estupro cometido em Dom Pedro-MA

A Delegacia de Polícia Civil da cidade de Dom Pedro, com apoio do Instituto de Genética Forense (IGF), informou na tarde desta terça—feira (29) que deu como elucidado um caso de violência sexual ocorrido no município. O crime ocorreu na noite do dia 30 de março deste ano contra uma mulher que saía do seu trabalho. Ela foi levada para uma estrada vicinal, onde foi estuprada e teve seus objetos roubados.

A Delegacia de Dom Pedro iniciou as investigações e encaminhou as vestes da vítima para o Instituto de Genética Forense (IGF) para coleta de material genético do autor do fato. Em seguida, a autoridade policial tomou conhecimento da prisão no estado do Piauí de um "estuprador em série", cujo método de realizar o crime era similar àquele do caso investigado na cidade de Dom Pedro.

As investigações também apuraram o ras-

treamento do aparelho telefônico do investigado que apontaram que o mesmo esteve nas proximidades do município de Dom Pedro na data do fato, e também se pôde identificar o suspeito, que foi reconhecido por meio fotográfico e teve o seu perfil genético encontrado nas vestes da vítima que foram encaminhadas ao IGF.

O suspeito foi preso em flagrante de delito no estado do Piauí, aproximadamente cinco dias após o cometimento do crime no município de Dom Pedro, por delito similar, sendo suspeito de cometer vários outros estupros nos estados do Piauí, Tocantins e Pará. No último dia 16, o investigado foi condenado a vinte anos de reclusão pela Comarca de Dom Pedro.

Hoje o Maranhão conta com aproximadamente 5.500 criminosos com seu perfil genético inserido no Banco Estadual, sendo que 22% por sentenciados por crimes sexuais.

eventos de pré-Réveillon

ROSÁRIO/BACABEIRA/SANTA RITA

A pedido do MP, Justiça determina suspensão de eventos de pré-Réveillon

Atendendo ao Ministério Público do Maranhão (MP MA), a Justica determinou, nos dias 22 e 23 de dezembro, a suspensão de eventos de pré-Revéillon nos municípios Rosário, Bacabeira (termo judiciário de Rosário) e Santa Rita. As festas seriam realizadas nos dias 29 e 30 dezembro.

O MPMA argumentou que a realização dos eventos facilitaria a proliferação do novo coronavírus (Covid-19) e o risco levou à articulação de Ações entre as Promotorias de Justiça de Santa Rita e de Rosário, além da Defensoria Pública de Santa Rita.

SANTA RITA

No município de Santa Rita, a juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha atendeu, em 23 de dezembro, aos pedidos feitos pela promotora de justiça Karine Guará Brusaca Pereira e pelo defensor municipal Juliano José Sousa dos Anjos. Diante disso, foi suspenso o evento "Pré-Réveillon com a presença do cantor Tarcísio do



Revéillon facilita a proliferação do novo coronavírus

Acordeon", marcado para nesta terca, 29.

Na manifestação conjunta entre o MPMA e a Defensoria Pública Estadual (DPE), foram requeridos o Município e o organizador de eventos Gileno Oliveira, que deve cancelar a realização do show, sob pena de pagamento de multa de R\$ 100 mil diários.

Além de suspender a realização do evento, a determinação judicial estabelece que o Município de Santa Rita adote as medidas necessárias para o cumprimento do Decreto Estadual nº 30.203/ 2020, não autorizando a realização de eventos/shows com mais de 150 pessoas. É permitido o uso de força policial para garantir a suspensão da festa.

POSITIVA - CM.: 164 (41 x 4 col)

eventos de pré-Réveillon

ROSÁRIO E BACABEIRA

Em Rosário, a decisão, de 22 de dezembro, assinada pela juíza Karine Lopes de Castro, deferiu as solicitações da Ação Civil Pública, ajuizada contra os Municípios de Bacabeira e Rosário e formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lima Lobato Murillo.

Também foi acionado o organizador de eventos Johny Clay Calvet Barbosa, responsável pela realização da festa Pré-Réveillon Celebration, marcada para 30 de dezembro.

O produtor igualmente realizaria no dia 25 de dezembro um evento chamado Natal do Lambasaia, cuja realização também foi proibida pelo Poder Judiciário local, na mesma decisão.

Antes do ajuizamento da ACP, o MPMA já havia recomendado aos acionados a não realizar os eventos devido ao risco à saúde pública local. Não houve respostas dos referidos à Promotoria de Justiça de Rosário.

A determinação judicial também proíbe a realização de outro outro show/evento de médio ou grande porte (com mais de 150 pessoas), público ou privado. A multa é R\$ 50 mil por ato de descumprimento.

Os Municípios de Rosário e Bacabeira devem adotar as medidas necessárias à proibição de realizações desses eventos e a identificação dos responsáveis por eventual descumprimento e acionar órgãos de segurança. Também devem adotar ações que coíbam o risco de proliferação do Covid-19. Se necessário, força policial igualmente pode ser utilizada para o cumprimento da decisão. (Redação: CCOM-MPMA)

Tribunal de Justiça do Maranhão reforça luta pelo combate ao feminicídio

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reforça a necessidade constante de mobilização social, desenvolvimento de ações e articulações conjuntas que visem o debate, a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Em nota recente, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, e o presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA). desembargador Cleones Cunha, repudiaram, em nome da Corte Estadual, o feminícídio da juíza Viviane Vieira do

Amaral Arronenzi, brutalmente

assassinada no Rio de Janeiro, na

frente de suas filhas.

"O Poder Judiciário maranhense repudia esse bárbaro feminicídio e conclama todos a juntaremse nessa luta contra a violência doméstica, cada vez mais crescente no nosso País", declararam em nota.

A violência doméstica e familiar contra a mulher se constitui em uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, atingindo diretamente a família como um todo.

Por meio da CEMULHER/ TJMA, o Tribunal tem prestado atendimento a todo o Estado do Maranhão, oferecendo um conjunto de ferramentas para o combate à violência doméstica e familiar por meio da articulação com a Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher.
As ações da CEMULHER/TJMA fazem parte da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pelo CNJ (Resolução nº 254, de 04.09.2018).

REDES DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO

A CEMULHER divulga em sua página no Portal do Poder Judiciário, informações sobre as redes de enfrentamento e atendimento que atuam de forma articulada na luta contra a violência doméstica e família contra a mulher.

Para denunciar, o cidadão pode utilizar os serviços de ligação gratuita: Disque 180 ou 190.